



Governo do Estado de Mato Grosso
 Junta Comercial do Estado de Mato Grosso – JUCEMAT
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 014/2022/JUCEMAT
PROCESSO JUCEMAT-PRO-2022/00614
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2021/SEPLAG
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2022/SEPLAG

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONTINUADO DE LIMPEZA E ASSEIO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO E COSTA OESTE SERVIÇOS LTDA.

O ESTADO DE MATO GROSSO por meio da JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, doravante denominada **CONTRATANTE**, com sede na Avenida Historiador Rubens de Mendonça, nº 3949, Centro Político Administrativo, Cuiabá-MT, CEP: 78049-090, inscrita no CNPJ 03.110.616/0001-03, neste ato representado pelo Presidente MANOEL LOURENÇO DE AMORIM SILVA, portador da Carteira de Identidade nº [REDACTED] e do CPF nº [REDACTED] e de outro lado à empresa de outro lado à Empresa COSTA OESTE SERVIÇOS LTDA, doravante denominada simplesmente Contratada, localizada na Rua Nossa Senhora do Rocio, nº 1901, inscrita no CNPJ sob o nº 07.192.414/0001-09, neste ato representado pelo Sr. RAFAEL BOGO, residente à Rua Perugia, 520, Anexo Residencial Treviso Q24 L08, FAG, Cascavel-Paraná, CEP: 85808-466 portador do RG nº [REDACTED] e do CPF nº [REDACTED], considerando a autorização para aquisição do objeto de que trata o processo Nº JUCEMAT-PRO-2022/00614, resolvem celebrar o 1º Termo Aditivo, que será regido pela Lei nº. 8666, de 21/06/1993 e suas alterações posteriores e, no que couber, a Lei nº 10.520, de 17/07/2002, a Lei nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor), assim como, supletivamente, pelos princípios da teoria geral dos contratos, pelas disposições de direito privado e pelas cláusulas e condições a seguir delineadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto a Repactuação do reequilíbrio financeiro por força dissídio coletivo da categoria homologado em 02/02/2022, com efeito financeiro, a partir de 05/09/2022 data de início da Vigência Contratual. Sendo o valor total do contrato de 1 (um) ano passará de R\$ 174.007,58 (cento e setenta e quatro mil sete reais e cinquenta e oito centavos) para R\$ 187.377,60 (cento e oitenta e sete mil trezentos e setenta e sete reais e sessenta centavos) Sendo o valor mensal do contrato passará de R\$ 14.500,64 (quatorze mil quinhentos reais e sessenta e quatro centavos) para R\$ 15.614,80 (quinze mil seiscentos e quatorze reais e oitenta centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1 Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do contrato original não alterados pelo presente instrumento. E, por estarem às partes justas e acertadas, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, perante as testemunhas abaixo:

Cuiabá – MT, 14 de abril de 2023.

MANOEL LOURENÇO DE AMORIM SILVA: [REDACTED]
 Assinado de forma digital por MANOEL LOURENÇO DE AMORIM SILVA
 Dados: 2023.04.17 14:01:18 -04'00'
MANOEL LOURENÇO DE AMORIM SILVA
 Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Assinado de forma digital por VANDERLEI TOMAS: [REDACTED]
 Dados: 2023.04.14 17:27:01 -03'00'
RAFAEL BOGO
 Representante legal da empresa COSTA OESTE SERVIÇOS LTDA

Testemunhas:

Assinatura: Nome completo:	Assinatura: Nome completo:
-------------------------------	-------------------------------

ANDRE GILSON
 DESOTI:06655502942
 Assinado de forma digital por ANDRE GILSON
 DESOTI:06655502942
 Dados: 2023.04.17 09:15:11 -03'00'

Parágrafo único. Após aprovação da Diretoria Executiva Colegiada a UNOR formatará a minuta do anteprojeto de Lei nos termos Instrução Normativa Casa Civil nº 3, de 15 de abril de 2016, e os autos serão remetidos à Casa Civil.

Art. 45 As iniciativas externas de Lei ou Decreto nas quais são requeridas manifestações da AGER/MT dispensam inserção na Agenda Regulatória.

CAPÍTULO VII DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 46 Depois de publicado o novo ato normativo, a UNOR o integrará ao estoque regulatório da AGER/MT e dará a devida manutenção nos termos do art. 11 desta Resolução.

Art. 47 Será estabelecido o prazo de entrada em vigor, bem como o prazo de revisão do novo ato normativo de acordo com fundamentação técnica que leve em conta a oportunidade e a conveniência para o setor regulado e para o interesse público.

Art. 48 Esta resolução normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 49 Ficam revogadas as disposições em contrário.

Cuiabá/MT, 14 de abril de 2023.

LUIS ALBERTO NESPOLO
Presidente Regulador da AGER/MT

JUCEMAT

JUNTA COMERCIAL

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 014/2022/ JUCEMAT

CONTRATANTE: Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, CNPJ 03.110.616/0001-03.

CONTRATADA: O presente Termo Aditivo tem por objeto a Repactuação do reequilíbrio financeiro por força dissídio coletivo da categoria homologado em 02/02/2022, com efeito financeiro, a partir de 05/09/2022 data de início da Vigência Contratual. Sendo o valor total do contrato de 1 (um) ano passará de R\$ 174.007,58 (cento e setenta e quatro mil sete reais e cinquenta e oito centavos) para R\$ 187.377,60 (cento e oitenta e sete mil trezentos e setenta e sete reais e sessenta centavos) Sendo o valor mensal do contrato passará de R\$ 14.500,64 (quatorze mil quinhentos reais e sessenta e quatro centavos) para R\$ 15.614,80 (quinze mil seiscentos e quatorze reais e oitenta centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO 17.301, PAOE: 2007, Natureza de Despesa: 3.1.90.37.003, Fonte 1.501.0000.

VALOR GLOBAL ANUAL: R\$ 187.377,60 (cento e oitenta e sete mil trezentos e setenta e sete reais e sessenta centavos).

DATA DE ASSINATURA: 14 de abril de 2023.

PROCESSO Nº: JUCEMAT-PRO-2022/00614.

ASSINAM: Pela Contratante, **MANOEL LOURENÇO DE AMORIM SILVA** e pelo Contratado **RAFAEL BOGO**, assinado através por procuração pelo Sr. **VANDERLEI TOMAS**.

A integra do contrato pode ser consultado no portal de transparência do Governo do Estado de Mato Grosso diretamente em <http://www.jucemat.mt.gov.br/contratos>.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 005/2022/ JUCEMAT

CONTRATANTE: JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, CNPJ 03.110.616/0001-03.

CONTRATADA: SUPRIDATAS COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA, CNPJ: 03.072.631/0001-04.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogação de prazo por mais doze meses, com fulcro no inciso II, do artigo 57, da Lei Nº 8.666, de 21/06/1993, tendo vigência sendo de 03/05/2023 até 02/05/2024.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO 17.301, PAOE: 2007, Natureza de Despesa: 3.3.90.39.007, Fonte 1.501.0000.

VALOR GLOBAL: R\$ 98.935,20 (noventa e oito mil novecentos e trinta e cinco reais e vinte centavos)

DATA DE ASSINATURA: 17 de abril de 2023.

PROCESSO SIGADOC Nº: JUCEMAT-PRO-2023/00127

ASSINAM: Pela Contratante, **Manoel Lourenço de Amorim Silva** e pela contratada **João Rosa Dos Santos Junior**.

A integra do 1º Termo Aditivo do contrato pode ser consultado no portal de transparência do Governo do Estado de Mato Grosso ou em <http://www.jucemat.mt.gov.br/contratos>.

MT SAÚDE

INSTITUTO MATO GROSSO SAÚDE

EXTRATO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO N.º 029/2023/MTS

DA ESPÉCIE: Contrato de Credenciamento nº 029/2023, que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio do INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO - MATO GROSSO SAÚDE e a Pessoa Jurídica **SANDRA ELOIZA MONGE - CNPJ: 49.354.679/0001-06**.

DO OBJETO: O presente contrato de credenciamento tem por objeto a prestação de serviços na área de saúde para atendimento médico-hospitalar aos beneficiários do plano Mato Grosso Saúde, conforme processo MTSAUDE-PRO-2023/01382, através do Edital para Credenciamento nº 001/2014/MTS.

DA VIGÊNCIA: O presente contrato terá a vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de **17/04/2023 a 16/04/2024**.

ASSINAM: MISMA THALITA DOS ANJOS COUTINHO/Presidente do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Estado - Mato Grosso Saúde/ **CONTRATANTE** e **SANDRA ELOIZA MONGE /CONTRATADA**.

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 030/2023/MTS

DA ESPÉCIE: Contrato que entre si celebram o INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO - MATO GROSSO SAÚDE e a empresa **OLMI INFORMATICA LTDA - EPP**.

DO OBJETO: O presente contrato tem por objeto Aquisição de bens permanentes, sendo Micro-ondas linha branca 30 litros, conforme Processo Administrativo MTSAUDE-PRO-2022/06390.

DA MODALIDADE: Adesão à Ata de Registro de Preços Nº 051/2022, da Prefeitura Municipal de Matupá/MT, oriunda do Pregão Eletrônico nº 011/2022/Matupá/MT.

DO VALOR: R\$ 3.750,00 (três mil, setecentos e cinquenta reais).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 11303; Programa: 036; Projeto Atividade: 2007; Fonte: 100; Natureza de Despesa: 52.

VIGÊNCIA: O presente Contrato Administrativo terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de 06/04/2023 a 05/04/2024.

ASSINAM: Pelo INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO - MATO GROSSO SAÚDE a Presidente MISMA THALITA DOS ANJOS COUTINHO e pela empresa **OLMI INFORMATICA LTDA - EPP** o Sr. **ANDREY RICARDO LORIS**.